



PARTE D

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Declaração n.º 212/2013

O Exmo. Coronel de Artilharia Rui Manuel Ferreira Venâncio Baleizão renunciou ao cargo de Juiz Militar nas Varas Criminais do Porto, para

o qual foi nomeado por deliberação do plenário do Conselho Superior da Magistratura de 18 de janeiro de 2011.

26 de setembro de 2013. — O Juiz-Secretário, *Joel Timóteo Ramos Pereira*.

207292166



PARTE E

ICP — AUTORIDADE NACIONAL DE COMUNICAÇÕES

Despacho n.º 13076/2013

Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo e nos termos dos n.ºs 7, 8 e 12 da Deliberação n.º 810/2012, publicada na 2.ª série do *Diário da República* n.º 117, de 16 de junho de 2012, bem como do Despacho n.º 12232/2013 do vogal do Conselho de Administração do ICP-ANACOM, Professor Doutor João Manuel Lourenço Confraria Jorge e Silva, publicado no *Diário da República* n.º 185, de 25 de setembro de 2013, decido:

1 — Subdelegar nos seguintes chefes de divisão e coordenadores de núcleo:

Eng.º Luís Miguel Rodrigues Fernandes Manica, chefe da divisão de Mercados de Banda Larga (DRM 1),

Dra. Carla Marina Silva Pegado Santos Amoroso, chefe de divisão de Mercados de Telefonia Fixa e Móvel (DRM 2),

Eng.º Oscar Estevão Colaço Brito de Carvalho, coordenador do Núcleo de Recursos e Redes (NRR),

Dr. Agostinho Manuel Amaro Franco, coordenador do Núcleo de Serviços Postais (NSP),

Eng.º Luís Alberto Coutinho Martins, coordenador do Núcleo de Custeio Regulatório (NCR),

os poderes necessários para, sem possibilidade de nova delegação:

a) autorizarem a realização de despesas inerentes à atividade das respetivas Divisões e Núcleos, até ao montante de €1.000,00 (mil euros), não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado, com exceção das despesas que resultem da celebração de contratos visando a obtenção de estudos e consultoria externa para a prossecução dos objetivos de regulação, de supervisão e de assessoria ao Governo, cuja decisão é do Conselho de administração;

b) Justificarem faltas e concederem autorização de gozo de férias relativamente aos colaboradores afetos às respetivas áreas ou unidades organizacionais.

2 — Determinar que o presente despacho produz efeitos a partir da data da sua publicação, considerando-se ratificados todos os atos entretanto praticados que se incluam no âmbito desta delegação de competências.

1 de outubro de 2013. — O Diretor de Regulação de Mercados, *Luís Manuel Pestana Garcia Pereira*.

207292441

ORDEM DOS ADVOGADOS

Conselho de Deontologia de Coimbra

Edital n.º 958/2013

Jacob Simões, Advogado e Presidente do Conselho de Deontologia de Coimbra da Ordem dos Advogados:

Faz saber que, a Ordem dos Advogados foi citada em 30 de setembro de 2013 da propositura da providência cautelar de suspensão da

eficácia do ato administrativo no Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa, por parte do Exmo. Senhor Dr. César Tomé, da pena disciplinar de doze meses de suspensão do exercício da profissão, aplicada no âmbito do Processo Disciplinar 387/2006-C/D (319/2011-CS/R) em que por participação de Amândio Pedrosa de Oliveira e Cecília dos Santos Pedrosa de Oliveira é arguido, e cujo Edital de divulgação foi publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 130 de 9 de julho de 2013 com o n.º 672/2013.

Assim sendo, serve o presente para dar conhecimento que, com a admissibilidade do referido procedimento cautelar, fica suspensa a pena disciplinar em causa, sem prejuízo da mesma nunca ter iniciado o respetivo cumprimento, dado que apenas pode produzir efeitos após terminar a sanção administrativa de suspensão de inscrição em que o Senhor Advogado se encontrava — o que se publicita nos termos legais.

Para constar se passou o presente edital, que vai ser afixado e publicado de harmonia com as disposições legais aplicáveis.

1 de outubro de 2013. — O Presidente do Conselho de Deontologia, *Jacob Simões*.

207293235

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Declaração de retificação n.º 1092/2013

Tendo sido publicado com inexatidão o despacho n.º 11360/2013 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 168, de 2 de setembro de 2013, retifica-se que onde se lê «Dr. João José Galdes de Santana Branco, Coordenador dos Serviços Técnico-Administrativos» deve ler-se «Dr. João José Galdes Santana Branco, vogal, coordenador dos Serviços Técnico-Desportivos».

18 de setembro de 2013. — O Reitor, *António Cruz Serra*.

207292839

Deliberação n.º 1852/2013

Considerando o disposto no artigo 95.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES), aprovado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, e do artigo 30.º dos Estatutos da Universidade de Lisboa (ULisboa), homologados pelo Despacho Normativo n.º 5-A/2013, de 18 de abril, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 19 de abril, o Conselho de Gestão, delibera, na sua reunião de 19 de setembro de 2013, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo:

1 — Considerar como sendo um ato de administração ordinária, a autorização de pagamento de despesas que estejam devidamente autorizadas e em condições de se processar o seu pagamento.

2 — Delegar esta competência, até ao limite de €1.000.000,00, nos membros do Conselho de Gestão:

António Manuel da Cruz Serra, Reitor, que preside;

João Manuel Pardal Barreiros, Vice-Reitor;

Ana Maria Nunes Maduro Barata Marques, Administradora;

Luís Lameiro Santos, Diretor do Departamento de Estratégia e Relações Externas;

Hermínio Adães Ribeiro, Diretor do Departamento de Gestão de Recursos Financeiros.

3 — Determinar que todas as ordens de pagamento que se enquadrem no âmbito da presente deliberação devem, obrigatoriamente, ser assinadas em conjunto, por dois membros do Conselho de Gestão.

4 — Consideram-se ratificados todos os atos praticados abrangidos pela presente deliberação, desde 26 de julho de 2013.

19 de setembro de 2013. — O Reitor, *António Cruz Serra*. — O Vice-Reitor, *João Barreiros*. — A Administradora, *Ana Maduro*. — O Diretor do Departamento de Estratégia e Relações Externas, *Luís Lameiro Santos*. — O Diretor do Departamento de Gestão de Recursos Financeiros, *Hermínio Adães Ribeiro*.

207292896

Deliberação n.º 1853/2013

Considerando o disposto no artigo 47.º e dos Estatutos da Universidade de Lisboa (ULisboa), aprovados pelo despacho normativo n.º 5-A/2013, de 18 de abril, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 19 de abril, conjugado com o disposto no n.º 2 do artigo 8.º do Estatutos do Centro de Recursos Comuns e Serviços Partilhados, aprovados por deliberação do Conselho Geral de 30 de novembro de 2011, publicados pelo anúncio n.º 18420/2011 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 236, de 12 de dezembro, o Conselho de Gerência do Centro de Recursos Comuns e Serviços Partilhados da Universidade de Lisboa, delibera, na sua reunião de 19 de setembro de 2013, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo:

1 — Considerar como sendo um ato de administração ordinária, a autorização de pagamento de despesas que estejam devidamente autorizadas e em condições de se processar o seu pagamento.

2 — Delegar esta competência, até ao montante de €199.519,16, nos membros do Conselho de Gerência:

João Manuel Pardal Barreiros, Vice-Reitor, que preside;

João Fernando Pires Mendes Jacinto, Diretor Executivo dos Serviços Partilhados;

Sandra Clara Calheiros Mendes Marques, Diretora Executiva Adjunta dos Serviços Partilhados;

Margarida Isabel dos Santos Liberato, Diretora dos Serviços Financeiros;

Sandra Paula Gorgita Meneses, Chefe de Divisão da Área Consolidação e Prestação de Contas dos Serviços Financeiros.

3 — Determinar que todas as ordens de pagamento que se enquadrem no âmbito da presente deliberação devem, obrigatoriamente, ser assinadas em conjunto, por dois membros do Conselho de Gerência.

4 — Consideram-se ratificados todos os atos praticados abrangidos pela presente deliberação, desde 26 de julho de 2013.

19 de setembro de 2013. — O Vice-Reitor, *João Barreiros*. — O Diretor Executivo, *João Jacinto*. — A Diretora Executiva-Adjunta, *Sandra Marques*. — A Diretora dos Serviços Financeiros, *Margarida Liberato*. — A Chefe de Divisão da Área Consolidação e Prestação de Contas dos Serviços Financeiros, *Sandra Meneses*.

207292928

Deliberação n.º 1854/2013

Considerando o disposto no artigo 47.º dos Estatutos da Universidade de Lisboa (ULisboa), homologados pelo despacho normativo n.º 5-A/2013, de 18 de abril, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 19 de abril, conjugado com o disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 276/89 de 22 de agosto, o Conselho Administrativo do Estádio Universitário de Lisboa (EUL), delibera, na sua reunião de 19 de setembro de 2013, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo:

1 — Considerar como sendo um ato de administração ordinária, a autorização de pagamento de despesas que estejam devidamente autorizadas e em condições de se processar o seu pagamento.

2 — Delegar esta competência, até ao montante de €199.519,16, nos membros do Conselho Administrativo:

João Manuel da Silva Roquete, Diretor, que preside;

Vitor Rodrigues Marques, Vogal, Chefe dos Serviços Administrativos;

João José Galdes Santana Branco, Vogal, Coordenador dos Serviços Técnico-Desportivos.

3 — Determinar que todas as ordens de pagamento que se enquadrem no âmbito da presente deliberação devem, obrigatoriamente, ser assi-

nadas em conjunto, por dois membros do Conselho Administrativo do Estádio Universitário de Lisboa.

4 — Consideram-se ratificados todos os atos praticados abrangidos pela presente deliberação, desde 26 de julho de 2013.

19 de setembro de 2013. — O Presidente, *João Roquete*. — O Chefe dos Serviços Administrativos, *Vitor Marques*. — O Coordenador dos Serviços Técnico-Desportivos, *João Branco*.

207292911

Deliberação n.º 1855/2013

Considerando o disposto no artigo 47.º e dos Estatutos da Universidade de Lisboa (ULisboa), aprovados pelo despacho normativo n.º 5-A/2013, de 18 de abril, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 19 de abril, conjugado com o disposto no artigo 9.º dos Estatutos dos Serviços de Ação Social da Universidade de Lisboa, aprovados pelo despacho reitoral n.º 22695/2009, de 11 de setembro publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 199, de 14 de outubro, o Conselho de Gestão dos Serviços de Ação Social da Universidade de Lisboa, delibera, na sua reunião de 19 de setembro de 2013, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo:

1 — Considerar como sendo um ato de administração ordinária, a autorização de pagamento de despesas que estejam devidamente autorizadas e em condições de se processar o seu pagamento.

2 — Delegar esta competência, até ao montante de €199.519,16, nos membros do Conselho de Gestão:

João Manuel Pardal Barreiros, Vice-Reitor, que preside;

David João Varela Xavier, Administrador dos Serviços de Ação Social; Valentina Maria Azinheira Matoso, responsável de Administração, Património e Recursos Humanos.

3 — Determinar que todas as ordens de pagamento que se enquadrem no âmbito da presente deliberação devem, obrigatoriamente, ser assinadas em conjunto, por dois membros do Conselho de Gestão.

4 — Consideram-se ratificados todos os atos praticados abrangidos pela presente deliberação, desde 26 de julho de 2013.

19 de setembro de 2013. — O Vice-Reitor, *João Barreiros*. — O Administrador dos Serviços de Ação Social, *David Xavier*. — A Responsável pela Administração, Património e Recursos Humanos, *Valentina Matoso*.

207292903

Despacho n.º 13077/2013

Nos termos do artigo 28.º dos Estatutos da Universidade de Lisboa (ULisboa), aprovados pelo despacho normativo n.º 5-A/2013, de 19 de abril de 2013, publicados no *Diário da República*, suplemento, 2.ª série, n.º 77, de 19 de abril de 2013, nos n.ºs 1 e 2 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, e nos do artigo 50.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, delego no Professor Catedrático Doutor Arlindo Manuel Limede de Oliveira, Presidente do Instituto Superior Técnico da Universidade de Lisboa, as competências para presidir aos júris de concurso para recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, de:

Um Professor Catedrático, do Departamento de Engenharia Eletrotécnica e de Computadores, na área disciplinar de Energia do Instituto Superior Técnico, aberto por Edital n.º 898/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 176, de 12 de setembro;

Um Professor Catedrático, do Departamento de Engenharia Civil, Arquitetura e Georrecursos, na área disciplinar de Sistemas e Gestão em Engenharia Civil do Instituto Superior Técnico, aberto por Edital n.º 899/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 176, de 12 de setembro;

Um Professor Catedrático, do Departamento de Engenharia Informática, na área disciplinar de Inteligência Artificial do Instituto Superior Técnico, aberto por Edital n.º 886/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 175, de 11 de setembro;

Um Professor Catedrático, do Departamento de Engenharia Mecânica, nas áreas disciplinares de Ambiente e Energia ou de Termofluidos e Tecnologias de Conversão de Energia do Instituto Superior Técnico, aberto por Edital n.º 889/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 175, de 11 de setembro;

Um Professor Associado, do Departamento de Engenharia Mecânica, na área disciplinar de Mecânica Estrutural e Computacional do Instituto Superior Técnico, aberto por Edital n.º 891/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 175, de 11 de setembro;

Um Professor Associado, do Departamento de Engenharia Química, nas áreas disciplinares de Síntese, Estrutura Molecular e Análise Química